



**PREFEITURA DE  
PEDRO CANÁRIO**

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE GOVERNO

**LEI MUNICIPAL Nº 1.573, 21 de FEVEREIRO DE 2024.**

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL AO CENTRO COMUNITÁRIO FRANCO ROSSETTI, INSTITUIÇÃO PRIVADA DE CARÁTER ASSISTENCIAL E CULTURAL, SEM FINALIDADE LUCRATIVA".**

O **Prefeito Municipal** de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, faço saber que o Povo de Pedro Canário, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social Centro Comunitário Franco Rossetti, instituição privada de caráter assistencial, educacional e cultural, sem finalidade lucrativa.

**Parágrafo Único.** a subvenção deverá observar a legislação vigente, em especial a lei 4.320/64 e Lei 13.019/2017.

**Art. 2º.** A subvenção de que trata este artigo será de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para custeio do Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos executado pelo Centro Comunitário Franco Rossetti, podendo haver parcelamento, de acordo com Plano de Trabalho aprovado.

**Parágrafo Único.** A despesa decorrente desta Lei correrá à conta da dotação orçamentária de elemento 3350430000- Subvenções Sociais, prevista no orçamento de 2024.

**Art. 3º.** Para os próximos exercícios, havendo interesse em conceder subvenção social à entidade beneficiada, fica desde já autorizada a concessão da subvenção social, devendo o Poder Executivo fazer constar na Lei Orçamentária Anual - LOA a rubrica própria, com indicação do valor da despesa.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**





**PREFEITURA DE**  
**PEDRO CANÁRIO**

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE GOVERNO

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao vigésimo primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**BRUNO TEOFILU ARAUJO**  
Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao vigésimo primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**DARLEY SIMÕES FIGUEIREDO**  
Secretário Municipal de Governo

